



**LEI Nº 5.499/2022,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Alameda C, localizada no Loteamento Interlagos, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se **“Alameda Dr. William Mateus Martins Magalhães”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 09 de setembro de 2022.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

